



**DECRETO Nº 2.821, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal*

*24/06/2022*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Prorroga a data de adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.233/2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Santo Antônio do Descoberto; bem como a Lei Complementar 531/2002 – Código Tributário Municipal de Santo Antônio do Descoberto,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao programa REFIS, visando alcançar o maior número de contribuintes e amenizar os impactos econômicos e financeiros, oriundos da pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos, em relação a débitos junto ao município de Santo Antônio do Descoberto, até 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 1.233/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**